

LEI Nº 570/2014
DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE
VEÍCULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA, Prefeito do município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 032/2014 de sua autoria, e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 30.123,00** (*trinta mil, cento e vinte e três reais*), suplementados se necessário, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, para cobertura na aquisição de Veículo, bem como sua inclusão na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual, onde couber, nos termos do que segue:

02 EXECUTIVO
021100 – Fundo Municipal Assistência Social
08.244.0107.1030.0000 – Aquisição de Veículo
44.90.52.00 Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 30.123,00

Parágrafo Único – O valor do presente crédito especial será coberto com recursos oriundos do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, no montante de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), e com recursos próprios no montante de **R\$ 123,00** (cento e vinte e três reais), suplementados se necessário, oriundos da anulação parcial nos termos do que segue:

02 EXECUTIVO
909000 – Reserva de Contingência
99.999.099.0999.0000 – Res. de Contingência.....R\$ 123,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Elisiário, 16 de SETEMBRO de 2014.

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO